



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVES
Câmara Municipal de Chaves



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratar agência de viagens para o fornecimento de passagens áreas nacionais, com o menor preço (MAIOR OFERTA DE DESCONTO NOS PREÇOS DAS PASSAGENS AÉREAS)

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

CHAVES PARÁ - PA, 27 de Julho de 2016

DELSON MENDES RODRIGUES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVES